



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

LEI COMPLEMENTAR Nº 299 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA,
DE PROVIMENTO EFETIVO, DA
FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º - Fica criado no quadro de profissionais do magistério do Município de Palmital, regidos pelas Leis Complementares n.º 01/1993 e n.º 177/2009, a vaga abaixo especificada:

I – fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ARTE – PEB II.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

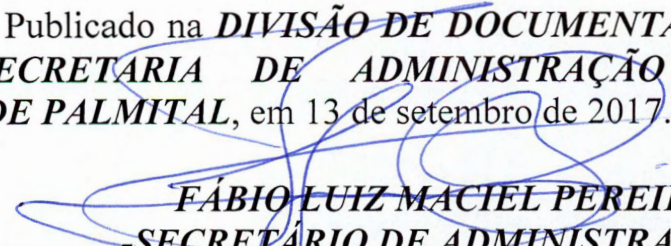
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 13 DE SETEMBRO DE 2017.


JOSÉ ROBERTO RONQUI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 13 de setembro de 2017.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO -